



MEMORANDO

Número:	0048//2025
Data:	Joaçaba, 07.02.2025
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – PLAYGROUNDS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, 2021.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da compra, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da aquisição do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Preliminar para a aquisição eventual e futura de playgrounds e brinquedos para serem instalados em parques e praças públicas nos bairros do Município de Joaçaba, visando a contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, oferecendo espaços de lazer e recreação para crianças e outras demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, Secretaria de Assistência Social e Superintendência de Esporte.

Assim, a aquisição desse objeto se torna uma medida necessária para assegurar as políticas públicas e a continuidade dos serviços oferecidos pelo Município de Joaçaba/SC.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio, frete dos materiais e a correta instalação dos materiais e equipamentos, seguindo as indicações do fiscal solicitante do serviço, sem custos adicionais;
- Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

Além das responsabilidades enumeradas acima, é necessário que se faça constar no futuro edital as seguintes informações:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Não haverá quantidade mínima de itens a serem requisitados, devendo a empresa realizar quantas entregas sejam necessárias para sanar a necessidade da Administração.

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, Secretaria de Assistência Social ou Superintendência de Esporte, em acordo às necessidades da Administração Pública, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

Cada secretaria requisitante será responsável pela fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, dimensionamento do quantitativo e espaço físico para acondicionamento dos materiais solicitados.



A fiscalização com relação ao descritivo do material solicitado e o que foi entregue ficará a cargo dos seguintes responsáveis do respectivo setor:

- a) Wesley Flores Perguer (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura)
- b) Eduardo Trindade (Secretaria de Assistência Social)
- c) Mariana Belotto (Superintendência do Esporte)

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente por parte do solicitante, nos locais apontados pelo Município no respectivo empenho.

O material deverá ser entregue no local em que for indicado pela secretaria requisitante, em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência associados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo dos anos anteriores, bem como, requisições encaminhadas a esta Secretaria, conforme a planilha com especificação do objeto e quantitativos anexa.

A definição das quantidades a serem adquiridas se deu em função do consumo e utilização prováveis, além de considerar o histórico de quantitativo anual do ano anterior.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, para coleta de orçamentos com fornecedores, através de conversas por Whatsapp.

Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas empresas capazes de fornecer o material da planilha anexa, e será possível alcançar os resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 1.240.250,01 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo)**, com base na planilha orçamentária anexa.

O custo foi verificado após a cotação realizada em diversas empresas do ramo da região.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será a do sistema de registro de preço.

Essa modalidade se mostra a mais adequada devido à demanda variável do Município, permitindo a aquisição dos produtos conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e garantindo a economicidade dos recursos públicos.

Ainda, a pesquisa de preços realizada em sua maioria com empresas da região, garante que o preço praticado no mercado seja aquele pago pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição desses itens, o Município busca dar continuidade à construção de praças com playgrounds e áreas de recreação, oferecendo espaços seguros e estimulantes para o desenvolvimento infantil. Esses espaços promovem a socialização, a criatividade, o aprendizado e outras atividades de lazer, contribuindo para o bem-estar mental, a melhoria da qualidade de vida, a mitigação da desigualdade social e o fortalecimento do senso de pertencimento à comunidade e do apreço pelo espaço público.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada por meio da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura para a coleta de orçamentos.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e quantidade nos termos da Lei n. 14.133/2021.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contratação.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Atenciosamente,

TAISSA PISTORI
Assessora de Secretaria
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura